RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 903.519 SANTA CATARINA

RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI

RECTE.(S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV.(A/S) :CLÓVIS KONFLANZ E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :ALFRIDA GOMES LADER
ADV.(A/S) :MICHAEL HARTMANN

Referente à Petição/STF 52.768/2015:

DECISÃO: Homologo o pedido de desistência, na forma do art. 21, VIII, do RISTF, para que produza os efeitos legais.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro TEORI ZAVASCKI

Relator

Documento assinado digitalmente